

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 701/93
INTERESSADA : Celeste Antenore Rossi
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Fernandópolis
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 896/93 - CETG - "D" APROVADO EM 20-10-93
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Celeste Antenore Rossi para lecionar, a partir de 23-08-93, a disciplina "Língua Portuguesa", nos Cursos de História e Geografia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no curso de pós-graduação - especialização em "Língua Portuguesa".

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Celeste Antenore Rossi para lecionar "Língua Portuguesa", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 14 de outubro de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e João Cardoso Palma Filho.

Sala das Sessões, aos 20 de outubro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

***Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***